

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)	VALOR TOTAL
01	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	5	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	R\$ 450.000,00
02	DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS	6	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	R\$ 540.000,00
03	AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À FRUIÇÃO E À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, E EM TERRITÓRIOS E REGIÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL, BEM COMO EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. (ART. 6º, INCISO II, PNAB)	3	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	R\$ 270.000,00
TOTAL		14	R\$ 90.000,00	R\$ 1.260.000,00

2. COTAS

COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	4 (quatro) vagas divididas nas seguintes categorias: • 2 (duas) vagas destinadas à categoria "CULTURA POPULAR E TRADICIONAL"; • 1 (uma) vaga destinada à categoria "DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS"; • 1 (uma) vaga destinada à categoria "AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO";
PESSOAS INDÍGENAS	• 1 (uma) vaga destinada à categoria "CULTURA POPULAR E TRADICIONAL"
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	• 1 (uma) vaga destinada à categoria "CULTURA POPULAR E TRADICIONAL"

* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.